



Comprovante de Publicação

Nº: **43701**

Data/Hora Veiculação: **13/07/2018 00:00**

Ato: **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 002/2017**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**

Tipo: **Apostilamento**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 – DO PAGAMENTO, A FIM DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL COM BASE NA CCT 2017 E, AINDA, ALTERAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO VALE TRANSPORTE.**

Identificação:

3559/2018

Data Publicação :

16/07/2018

Completo

Processo Administrativo nº: 1761/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Contratado: SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO O presente apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017 ? DO PAGAMENTO, a fim de conceder a repactuação contratual com base na CCT 2018, redução do valor referente ao Vale Transporte, bem como retificar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. Tendo em vista que para a elaboração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO não foi considerada a supressão ocorrida através do Temo Aditivo nº 049/2017 de 01 (um) posto de serviço 12hx36h ? Normal ? o que corresponde a 02 (dois) funcionários, temos o que segue: O valor correto mensal do contrato antes do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO era de R\$ 1.113.022,86 (um milhão, cento e treze mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) e não de R\$1.119.993,32 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). O valor total para 12 (doze) meses antes do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO era de R\$ 13.356.274,32 (treze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e não de R\$ 13.439.919,84 (treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). O valor mensal correto a ser acrescido no PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO é de R\$ 157.997,03 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos) e não de R\$ 158.887,25 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Assim, o valor mensal após o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO é de R\$ 1.271.019,89 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos) e não de R\$ 1.278.880,57 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). A partir do Termo Aditivo nº 005/2018, o qual acrescentou postos de trabalho, o valor mensal do contrato passou de R\$ 1.271.019,89 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.396.489,88 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 16.757.878,56 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) Com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018, bem como na redução do custo do Vale Transporte, este SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO reduz o valor mensal do contrato em R\$ 73.242,41 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 1.323.247,47 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 15.878.969,64 (quinze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Os efeitos financeiros deste apostilamento iniciarão a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA SEGUNDA ? DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA ? DA ASSINATURA Tendo em vista que o presente apostilamento não caracteriza alteração do contrato, assinam o presente instrumento os ordenadores de despesa, dispensandose a assinatura da Contratada. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2018. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD CARLOS ALBERTO DE ANDRADE Secretário Municipal de Educação Secretário Municipal de Saúde EDUARDO RODRIGUEZ MELO Secretário Municipal de Administração MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.13 10:42:48 - 03'00'